

## KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito: (i) Aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Kallas; (ii) Consignar que Política de Privacidade e Proteção de Dados que está em consonância com o Código de Ética e de Conduta da Companhia; (iii) Autorização dos Diretores adotarem todas as providências necessárias para a implementação da Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Kallas. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: (i) Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Kallas, que trata sobre a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, sensíveis e sigilosos dentro da Companhia. (ii) Consignar que a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Kallas está em consonância com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Kallas, o qual se encontra registrado na JUCESP sob o n.º 464.431/21-9, além de estar em total acordo a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). (iii) Autorização aos Diretores tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 10 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>